



LEI Nº 4.724, DE 18 DE MAIO DE 2017

30.05-27
Expedida por Avelar Boaventura
Secretária Executiva

Altera a redação dos artigos 4º e 6º da Lei nº 4193, de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre o "Passe Livre" para os deficientes físicos nos transportes coletivos urbanos de passageiros e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.193, de 03 de junho de 2013, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 4º (.....)

§ 3º – A carteira de Livre Acesso ao Portador de Deficiência somente será expedida com a assinatura do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho ou técnico de gestão, devendo em ambos os casos conter a identificação do servidor".

Art. 2º – O *caput* do art. 6º e seu § 2º passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – Para concessão do benefício é necessário a identificação do beneficiário, através da carteira do passe livre ao transporte coletivo de passageiros do Município de Juazeiro do Norte, com foto 3x4 e os demais dados da pessoa com deficiência, a qual será expedida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, após a expedição do atestado médico por profissionais credenciados pelo município, permitida a assistência por médicos do próprio beneficiário ou designado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º (.....)

§ 2º – A carteira de livre acesso ao transporte coletivo de passageiros do Município de Juazeiro do Norte somente terá validade após autenticação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias de maio de dois mil e dezessete (2017).///

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE